



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 985/2001

EMENTA: Fixa o número de Cargos de Oficial Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica fixado em 03 (três) o número de cargos de Oficial Administrativo, nível "V", de que trata o Anexo I à Lei Municipal Nº 675/90 e Lei nº 893/97.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 08 de Março de 2001.

IDEMAR JAIR ENTRINGER
Prefeito Municipal

